

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPO BOM, RS.

URGENTE

PROCESSO n. 1.05.0003298-5

FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI, na qualidade de administrador da Recuperação Judicial de **STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do pedido de recuperação judicial em epígrafe, dizer e requer o que segue.

Primeiramente, cumpre informar que desde que foi nomeado administrador da recuperação judicial em epígrafe, este profissional vem exercendo suas funções conforme estabelece a Lei 11.101/2005, porém com alguns entraves que já foram noticiados aos autos.

Ainda neste ponto, a lei determina visitas periódicas e relatórios mensais de atividade da empresa em recuperação por parte deste profissional, assim tem cumprido.

Ocorre que, no último mês este administrador vem tendo dificuldades em contatar com a sócia da empresa para que agende as visitas, bem como no que tange ao envio dos relatórios.

Assim, este administrador resolveu ir até a empresa para conversar com a sócia, e se deparou com a empresa fechada, sem funcionamento das suas atividades.

Vem se notado desde o início do processo, que a empresa vem se esquivando das suas obrigações face ao procedimento da Recuperação Judicial estabelecido em lei, como se demonstrou com a demora na apresentação do plano.

Porém o fato de ter fechado as portas, paralisando a produção da empresa sem ter noticiado nos autos demonstra um grande descaso

HRF

1

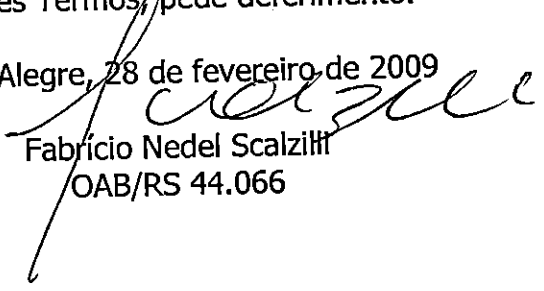
devendo ser urgentemente **CONVALIDADA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DECRETADA A FALÊNCIA DA EMPRESA STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.** 872

Ante o exposto, requer-se em **CARÁTER DE URGÊNCIA:**

- A) A decretação da falência com base no art. 73, inciso IV da lei nº 11.101/2005.
- B) Expedição de mandado de fechamento e lacração da empresa, com autorização de arrombamento e contratação de chaveiro por parte deste administrador

Nestes Termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2009


Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPO BOM, RS.

PROCESSO n. **1.05.0003298-5**

URGENTE
Data: 29 JAN. 2009
Ass. do Servidor

FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI, na qualidade de administrador da Recuperação Judicial de **STAR BENE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do pedido de recuperação judicial em epígrafe, dizer e requer o que segue.

Cumpre informar, que posteriormente ter este administrador noticiado que a fábrica de calçados em Campo Bom estava com as portas fechadas, outro fato chamou a atenção, qual seja, a existência de um estabelecimento comercial em Porto Alegre, com a mesma razão social da empresa epigrafada.

Conforme se verifica nas fotos anexas, o estabelecimento com o nome de "Star Bene", é do mesmo ramo da empresa recuperada, evidenciando-se a continuidade da atividade, inclusive fora informado a este administrador (oportunidade que foi até o local) que trata-se da mesma empresa, "Star Bene Indústria de Calçados Ltda" e Star Bene Loja de Calçados."

Ora, Exa, tal fato fora motivo de diversas indagações por parte deste profissional durante o tramite da recuperação judicial, sendo sempre adiada ou desvirtuada o esclarecimento, por parte da sócia, o que agora se evidencia e comprova a extensão da atividade.

Assim, requer seja expedido em **CARÁTER DE URGÊNCIA o mandado de fechamento e lacração da loja "Stra Bene", situada na Av. Protásio Alves, nº 756 em Porto Alegre/RS** com intuito de evitar que os bens

HRF

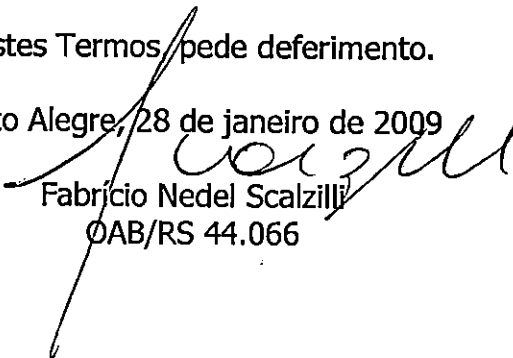
1

do estoque sejam perdidos, eis que ~~já~~ ^{foi} apresentado o pedido de falência, pelo fato da empresa ter encerrado suas atividades. 813

Por fim, requer a nomeação do leiloeiro Mário Lessa, com endereço profissional na rua Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2274, Porto Alegre, telefones 51-3366-2299 e 51- 8444-7142; email lessalei@terra.com.br, para que assim auxilie este síndico na arrecadação dos bens.

Nestes Termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009


Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066